© Shutterstock / Rawpixel

Um Plano de Ação para a Europa

Abril de 2014

2.ª edição

Comité Económico e Social Europeu

© Art & Build + Atelier d'architecture Paul Noël

Índice

Preâmbulo 4

Introdução 5

I. Declaração do CESE 6

II. Argumentos a favor de um Plano de Ação para a Europa 7

III. Plano de Ação do CESE 9
- A. Uma União económica 9
- B. Uma União social 13
- C. Uma União democrática e cívica 15

Bibliografia 18

Preâmbulo

Para acabar com a «Não Europa»

A crise financeira de 2008 revelou as deficiências da construção europeia e de uma união económica e monetária muito imperfeita, que só sobreviveu à custa de crises e sequelas que puseram em jogo a sua credibilidade, tanto face ao mundo como face aos próprios cidadãos. A crescente impopularidade da UE em todos os Estados-Membros sem exceção converteu-se hoje em dia no seu maior problema.

Os «manifestos» ou «catálogos» de propostas que proliferaram durante a campanha eleitoral deram a impressão de que a Europa estava reduzida à escolha entre três vias, levando todas a um impasse: a desagregação e o regresso ao intergovernamentalismo, o que não só acabaria com o sonho europeu de uma Europa dos cidadãos, como também ameaçaria a paz e as gerações futuras; o *status quo*, que manteria uma «Europa imperfeita», incapaz de proteger os cidadãos e que em vez de os unir, os divide; a escolha do modelo federal que, apesar de aliciante, enfrenta o grande ceticismo dos cidadãos europeus. Como aceitar confiar mais poderes a instituições que se revelaram incapazes de ouvir e ter em conta as aspirações dos europeus?

Não obstante, existe uma outra via: a que conduzirá ao apoio em forças económicas e sociais para determinar e consolidar os nossos interesses comuns e, deste modo, construir, nessa base, políticas que criem solidariedades comuns. Trata-se de um regresso ao método comunitário estabelecido por Jean Monnet, que demonstrou o seu valor no passado, partindo da definição de um rumo com etapas em vez de uma ideologia.

Rumo a uma Europa sólida e solidária

A União Europeia tem de se tornar mais sólida para conseguir resistir a futuras crises. Para tal, precisa de mais solidariedade, não só entre os Estados-Membros, mas também entre os cidadãos. Há que propor aos cidadãos uma verdadeira integração económica, em todo o caso indispensável para os países que podem adotar a moeda única, num prazo previsível de dez a quinze anos. Isto implica uma harmonização progressiva de certas competências em matéria orçamental, fiscal e social. Só quando dotada de uma união económica sólida e solidária a Europa poderá continuar a avançar no sentido de uma união política avançada, como decidida pelos seus cidadãos. Efetivamente, importa não repetir o erro do Tratado Constitucional: só quando os cidadãos virem concretamente que o nível europeu os enriquece com uma identidade suplementar estarão prontos a aceitar eventuais transferências de soberania política. É, pois, indispensável que essas transferências sejam compreensíveis para as forças políticas, os parceiros sociais e a sociedade civil.

O papel do Comité Económico e Social Europeu é primordial nesse sentido, e os seus membros assumiram as suas responsabilidades reunindo-se em torno de um «Plano de Ação para a Europa». Deste modo concreto e acessível, o Comité propõe um verdadeiro rumo para uma Europa sempre ao serviço dos cidadãos.

Henri Malosse
Presidente do CESE

Introdução

A presente declaração destina-se antes de mais aos cidadãos da Europa. Sem eles e sem a sua participação, o projeto europeu desmoronaria. Nestes tempos difíceis, são eles os verdadeiros protagonistas.

A segunda parte do documento expõe os argumentos para que se repense a arquitetura da governação europeia, com vista a aproveitar plenamente o potencial da sociedade civil organizada da Europa e, ao mesmo tempo, desenvolver o método comunitário.

A terceira parte expõe o plano de ação, destinado essencialmente aos novos deputados ao Parlamento Europeu e aos novos comissários europeus, apresentando uma série de medidas concretas com base nas atividades e nos pareceres do CESE.

I.
Declaração do Comité Económico e Social Europeu (CESE)

Faça ouvir a sua voz por uma União Europeia competitiva, social, justa e democrática. Cinco anos para salvar a União!

A Europa encontra-se numa encruzilhada. Temos cinco anos para salvar e reconstruir a União, tirando as devidas lições da crise financeira, que provocou uma crise social e política. A eleição de um novo Parlamento Europeu e a renovação da Comissão Europeia em 2014 representam uma oportunidade para mudar as políticas e iniciar um debate alargado sobre o futuro da Europa.

Enquanto ponte com a sociedade civil, o Comité Económico e Social Europeu pede a todos os intervenientes políticos que continuem a trabalhar para conseguir uma integração participativa, social e justa. É necessário gerar solidariedade para contrariar os ressentimentos entre países e o egoísmo crescente. A má gestão da crise encorajou o populismo e deu novo ímpeto aos movimentos antieuropeus. Por isso, temos de responder de forma clara e exaustiva aos receios dos europeus quanto à situação económica e ao desemprego.

A solução não está no nacionalismo ou no populismo, mas sim numa ação a nível europeu. Precisamos de um programa de investimentos que estruture a economia e a sociedade para que sejam eficazes na utilização dos recursos, sustentáveis, inovadoras, inclusivas e recetivas às necessidades de uma população europeia em envelhecimento. Assim, teremos uma Europa apta a enfrentar o futuro e competitiva a nível mundial. Estas iniciativas devem colocar os cidadãos no centro das preocupações.

O Comité Económico e Social Europeu reclama uma União competitiva, social, justa e democrática que aproveite ao máximo o potencial da Europa, uma União com valores, direitos e políticas robustos. Uma União genuína.

II.
Argumentos a favor de um Plano de Ação para a Europa

Comunidade de valores – Antecedentes, desafios atuais e visão para o futuro

É importante recordar o contexto que levou à criação da Comunidade Europeia e que a tornou necessária. Após a Primeira e a Segunda Guerras Mundiais, a Comunidade foi uma resposta racional aos piores conflitos a que a humanidade já assistira. Após 70 anos de paz, há quem já tenha esquecido que, sem esta construção, nenhuma das realizações subsequentes teria sido possível. A Europa enfrentou a Grande Depressão como um continente dividido, com consequências traumáticas em termos de desemprego, fome e desespero generalizados. Essa crise económica alimentou o nacionalismo e o ódio entre raças e classes sociais, gerando divisões que levaram diretamente à guerra. Determinados a impedir que tal voltasse a acontecer, os fundadores da Europa unida criaram primeiro a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA). O resultado mais importante do seu trabalho foi a paz que resultou da criação das comunidades europeias.

Hoje, sabemos que a História não se repete simplisticamente mas que há padrões que podem ocorrer, e ocorrem, várias vezes. Assim, temos de reafirmar, com toda a firmeza e clareza, os valores indivisíveis e universais que estão na base da Europa (respeito pela dignidade humana, liberdade, igualdade, solidariedade e diversidade), bem como os princípios basilares que fizeram destes valores uma realidade (democracia, primado do direito e direitos humanos). Para apoiar estes valores, a Europa desenvolveu processos e instrumentos democráticos de integração social. É cada vez mais importante ensinar estes valores aos cidadãos europeus, para que os adotem e difundam. Além disso, a Europa precisa de políticas que estejam em harmonia com estes valores. A Comunidade Europeia e a União Europeia que lhe sucedeu não têm precedente histórico. Em momentos cruciais da sua história, a Europa soube gerar inovações democráticas e institucionais ousadas e com amplas implicações. Nesse caso, porque não inovar hoje, numa altura marcada pelo cansaço ante o processo de integração, pela fragilidade da solidariedade entre Estados e pelas manifestações dos cidadãos que saem à rua para exigir melhores condições de vida e uma participação efetiva nos processos democráticos?

Na convicção do CESE, há duas vias para o futuro da Europa que estão absolutamente fora de questão. A primeira é o desmantelamento da UE e o regresso a uma abordagem intergovernamental, que ditaria o fim do sonho europeu de criar uma «Europa dos Cidadãos». Esta opção, promovida pelas forças políticas que, em vários países, mais se opõem à integração europeia, poderia muito simplesmente pôr em perigo a paz e as gerações futuras. A segunda é a conservação do *status quo* – solução que, na prática, tem sido proposta pela maioria das forças políticas e que significa manter uma União Europeia desequilibrada, com, por um lado, um importante mercado cada vez mais aberto ao mundo e, por outro lado, processos de vigilância e coordenação burocráticos. É patente que cada vez mais pessoas rejeitam essa Europa incompleta e complexa, que não as protege e as divide em vez de unir.

O Comité advoga uma outra via, que implicaria contar com os agentes económicos e sociais da Europa para identificar e consolidar os nossos interesses comuns, usando essa base para criar políticas comuns que promovam a cidadania, a democracia e a solidariedade mútua europeias. Esta via implicaria uma reinvenção do método comunitário criado por Jean Monnet. O «método comunitário mais» implicaria instituições fortes com uma visão europeia robusta, trabalhando em conjunto com a sociedade civil para fazer avançar o projeto europeu. Significaria igualmente reduzir a dimensão intergovernamental[1].

A Europa é capaz de produzir inovações democráticas através de várias iniciativas a nível local, nacional e europeu (como, por exemplo, a Iniciativa de Cidadania Europeia). O «método comunitário mais» é um método mais estruturado e abrangente, que constitui um importante avanço em relação aos processos de consulta habituais e representa uma visão de diálogo efetivo com importantes agentes sociais e económicos, com um impacto direto nas políticas da União. O Tratado de Lisboa já abriu caminho para a construção de uma democracia mais participativa na Europa, mas importa continuar a desenvolver o seu potencial. Uma decisão tomada num país pode afetar profundamente as pessoas noutros países. São portanto necessárias instituições mais fortes, para que os Estados-Membros possam gerir essa situação.

Nesse sentido, e no seguimento das eleições para o Parlamento Europeu e da renovação da Comissão Europeia, o ano de 2015 é o momento mais adequado para organizar uma convenção europeia baseada na democracia participativa e na cidadania ativa. Esta é necessária não só para promover o debate sobre a arquitetura democrática da Europa mas também para construir uma verdadeira agenda dos cidadãos, a implementar pela União e pelos Estados-Membros.

Uma União centrada nos cidadãos deve dar resposta às principais preocupações destes. Segundo várias sondagens, a confiança dos cidadãos na União Europeia não ultrapassa os 32%, e mais metade (58%) considera que a sua voz não é ouvida na UE. O desemprego e a situação económica (referidos por 49% e 29% dos inquiridos, respetivamente) são de longe as duas questões mais mencionadas como preocupantes para os europeus. Apesar do baixo nível de confiança geral na capacidade da União de resolver a crise económica e financeira, a UE ainda é vista como o interveniente mais bem colocado para tomar medidas eficazes de combate aos seus efeitos (segundo 22% dos inquiridos, uma relativa maioria)[2].

Na sequência da crise, para a qual os europeus não veem saída, a proteção dos direitos fundamentais tem sido ameaçada pelas crescentes disparidades e atitudes antidemocráticas e deve, por conseguinte, ocupar um lugar de destaque na agenda da União Europeia. Importa também dedicar uma atenção especial à questão conexa da acessibilidade como um direito humano para as pessoas com deficiência[3].

O CESE pode ajudar a promover a resiliência democrática – a capacidade das instituições políticas e das organizações sociais de promoverem direitos fundamentais, valores democráticos, pluralismo e tolerância. A crise económica e os seus efeitos são atualmente os principais motores da agenda europeia. As instituições da UE devem dar prioridade ao combate dos discursos e atitudes antidemocráticos, que, em alguns países europeus, estão perigosamente perto de entrar no panorama político dominante.

Igualmente importante é reforçar as instituições envolvidas no diálogo civil a todos os níveis. As decisões políticas devem voltar a alinhar-se com as questões que preocupam os cidadãos, através de uma interação com a sociedade civil organizada. A viabilidade das instituições nacionais e europeias está em risco. Processos deliberativos e consensuais podem trazer mais legitimidade e substância.

Por fim, importa alargar o conceito de solidariedade para que inclua outros tipos de interações (por exemplo, solidariedade entre gerações e entre pessoas sem e com deficiência). A solidariedade constrói-se gradualmente, ao longo do tempo e através de um processo de educação continuado. É essencial para construir uma arquitetura política estável e eficaz, o que requer um orçamento europeu mais avultado.

O plano de ação apresenta propostas concretas em três domínios com impacto direto nas perspetivas de vida de todas as pessoas que vivem e trabalham na UE.

III.
Plano de Ação do CESE: a Europa dos valores na prática

A UE está num estado de mudança contínua. Precisamos de uma avaliação clara do estado em que se encontram a sociedade e a política europeias, assim como de um bom entendimento dos atuais desafios. O CESE é responsável por trazer a sociedade civil europeia ao processo de transformação das instituições e por estimular o seu potencial para ajudar à continuação da integração europeia. O plano de ação fundamenta-se na experiência e nos conhecimentos dos membros do CESE para apresentar um conjunto de propostas que ajudariam a UE a aproximar-se dos seus objetivos e, ao mesmo tempo, a dar resposta aos desafios atuais e futuros. Adianta medidas concretas em três domínios interligados, que se complementam.

A. Construir uma Europa próspera através da consolidação da União económica

Ao longo dos últimos anos, o CESE apresentou várias vezes as suas ideias e propostas sobre os novos instrumentos de governação económica da UE[4], refletindo as opiniões das organizações da sociedade civil quanto à forma como a União Europeia deve progredir no sentido da integração económica e social. Estes pontos de vista têm defendido consistentemente que, para que os europeus sejam beneficiados pelo mercado único, não basta apenas coordenar melhor as políticas económicas dos Estados-Membros; são necessárias uma União Económica e Monetária completa e uma integração económica e uma coesão social mais profundas.

A crise expôs bruscamente os custos económicos e sociais da não Europa e das divergências, bem como o valor acrescentado das políticas económicas a nível europeu, especialmente – mas não exclusivamente – para os países da área do euro. A criação do Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE) e a declaração de julho de 2012 do presidente do BCE, Mario Draghi, de que faria «tudo o que fosse necessário» para salvar a moeda única acalmaram temporariamente a volatilidade dos mercados e restabeleceram a confiança dos europeus e das empresas de todo o mundo na solidez e solidariedade europeias.

Assim, o CESE considerou positiva a abordagem comum que os quatro presidentes do Conselho Europeu, da Comissão, do Eurogrupo e do BCE assumiram no relatório «Rumo a uma verdadeira União Económica e Monetária», que apresentaram ao Conselho Europeu em junho de 2012[5] com vista a avançar, ao longo da próxima década, para uma UEM mais forte, com uma arquitetura assente em quadros financeiros, orçamentais e económicos integrados, bem como numa dimensão social reforçada. Lamentavelmente, o processo iniciado em junho de 2012 limitou-se, regra geral, ao nível intergovernamental no Conselho, apesar de o Parlamento Europeu e o CESE terem sempre insistido que o processo de aprofundamento da integração europeia só será bem-sucedido se os cidadãos forem incluídos desde o início. O CESE receia que uma abordagem puramente intergovernamental enfraquecerá ainda mais o apoio das forças políticas, dos parceiros sociais e da sociedade civil europeia em prol de uma Europa mais integrada. Subsequentemente, apresentou recomendações mais pormenorizadas no sentido de envolver mais de perto a sociedade civil na governação económica, tanto a nível europeu como nacional[6].

O CESE considera urgente avançar rumo a uma verdadeira união económica, visto que os problemas fundamentais da UE ainda não foram resolvidos. Os quatro pilares sobre os quais deve assentar a restruturação da UEM, referidos no relatório supramencionado, exibem muito poucos vestígios das tentativas realizadas para eliminar as falhas sistémicas da arquitetura da UEM estabelecida pelo Tratado de Maastricht. Assim, o CESE apela a que, durante os próximos cinco anos, as instituições europeias progridam rumo a uma união económica e orçamental, como complemento indispensável à união monetária. A união económica e orçamental deve basear-se em sinergias orçamentais entre os Estados-Membros e incluir os seguintes componentes:

© Shutterstock / Subbotina Anna

1. **Esforços de investimento conjuntos a nível europeu:** um Plano Europeu de Investimento, inserido num quadro financeiro integrado, destinado a assegurar níveis suficientes de investimento na modernização da Europa, prosperidade e emprego duráveis para todos e melhor qualidade de vida através de um crescimento qualitativo. A política energética europeia é crucial neste contexto. Um plano desta natureza, com um forte pilar de investimento social em mais e melhores empregos, teria por objetivo articular o crescimento da produtividade a longo prazo com a recuperação da economia a curto prazo. Poderia igualmente dar novo impulso ao crescimento qualitativo através de políticas sustentáveis para a indústria e os serviços, que deem primazia à utilização prudente dos recursos.

2. **A gestão comum da dívida da área do euro**[7], incluindo um fundo de resgate da dívida, conforme reclamou o Parlamento Europeu[8], e a criação de obrigações comuns da área do euro, conforme disposto no Livro Verde da Comissão Europeia[9], bem como de euro-obrigações a mais curto prazo.

3. **Melhor coordenação das políticas orçamentais,** não só do lado da despesa, conforme advogam o «pacote duplo», o «pacote de seis» e o Tratado Orçamental, mas também do lado da receita, através de políticas fiscais mais bem coordenadas com vista a deter a evasão fiscal e reforçar a legitimidade democrática[10].

4. **Garantias de depósitos** e a possibilidade de o Mecanismo Europeu de Estabilidade recapitalizar diretamente bancos ilíquidos mas não insolventes, assim como uma rede de segurança orçamental credível que reponha a confiança no setor bancário e ponha fim à contração do crédito, especialmente para as PME[11].

5. **Implementação da coordenação ex ante das políticas económicas** como sugerido pela Comissão Europeia[12], incluindo um mecanismo de capacidade e solidariedade orçamentais ao nível da UE para absorver os choques assimétricos[13]. O CESE acolheu favoravelmente o procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos enquanto instrumento importante da nova estrutura de governação económica da União. Contudo, o procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos do Semestre Europeu atualmente em vigor precisa de ser revisto e reforçado para reduzir tanto os défices como os excedentes de forma simétrica[14].

6. **Progresso no sentido de uma união fiscal e orçamental coesa** mediante uma verdadeira coordenação dos orçamentos nacionais e europeus, ao mesmo tempo que se avança para a introdução gradual de um orçamento conjunto para a área do euro que defina a política macroeconómica de forma complementar à política monetária ao nível da UE[15].

7. **Aprofundamento dos trabalhos sobre o estabelecimento de um sistema de seguro de desemprego europeu**[16] a fim de aliviar a pressão monetária e evitar que sejam as políticas salariais dos Estados-Membros a suportar sozinhas os eventuais choques assimétricos.

8. **Fomento do espírito empresarial** e facilitação da criação e manutenção de empresas. As autoridades estatais devem criar condições favoráveis à atividade empresarial através de regras de concorrência leal, da melhoria da aplicação da lei e do funcionamento do sistema judicial e da garantia de que o enquadramento legislativo permanece o mais estável possível.

9. **A UE e os Estados-Membros acordaram em conjunto colocar o princípio do desenvolvimento sustentável no cerne das políticas da UE** em matéria de ambiente, economia e, acima de tudo, energia. A União deve debelar os anseios atuais do público no que diz respeito aos custos da energia, aos combustíveis hidrocarbónicos usados nos transportes e ao fornecimento de calor, iluminação e eletricidade para uso doméstico e empresarial. O CESE recomenda que o mercado interno da energia seja completado avançando com os planos de interconectar as redes energéticas nacionais numa rede europeia que permita otimizar a geração de energia e harmonizar os níveis de preços entre os Estados-Membros.

10. **Reforço da proteção e dos direitos dos consumidores no âmbito dos direitos dos cidadãos,** com vista a aumentar a participação e a capacitação dos consumidores na definição de políticas de crescimento económico e social sustentáveis e responsáveis.

© Shutterstock / Rawpixel

B. Construir uma Europa justa desenvolvendo a União social para promover o crescimento e o emprego

Com a crise económica e o seu impacto social, muitos cidadãos temem que o modelo social europeu esteja em risco e que a ordem do dia da UE esteja dominada pela integração dos mercados. Em consequência, estão a perder a confiança na vontade e na capacidade das instituições da UE de melhorar as condições de trabalho e de vida dos cidadãos. Quais foram os elementos essenciais da Europa social até à data? O Livro Branco da Comissão sobre a Política Social Europeia, de 1994, descreveu um «modelo social europeu» em termos de valores como a democracia e os direitos individuais, liberdade de negociação coletiva, economia de mercado, igualdade de oportunidades para todos, proteção social e solidariedade. Este modelo baseia-se na convicção de que o progresso económico e o progresso social são indissociáveis: a competitividade e a solidariedade devem ambas ser tidas em conta para a construção de uma Europa bem-sucedida para o futuro[17].

O CESE sempre salientou que a UE não é apenas um mercado único, mas também um grande projeto político assente em valores fortes e em direitos sociais fundamentais, e que o crescimento económico na UE deve andar sempre a par com o progresso social. Um desafio fundamental após a crise é reduzir a pobreza e repor a confiança num processo de integração justo e social. Por isso, os desequilíbrios sociais devem receber a mesma atenção que os desequilíbrios económicos.

Embora a política social seja uma competência partilhada entre a UE e os Estados-Membros, em que os diversos regimes e políticas sociais nacionais e as iniciativas europeias têm de se complementar mutuamente, trata-se de um domínio essencial para a aceitação do processo de integração.

Os elementos centrais de uma União mais social – enquanto motor de uma economia de mercado altamente competitiva votada ao pleno emprego, ao progresso social e a um elevado nível de proteção – são, por isso, as normas sociais mínimas europeias, mecanismos de solidariedade através de programas e financiamento, assim como estabilizadores sociais e iniciativas que assegurem a igualdade de tratamento e uma mobilidade adequada para todos no mercado de trabalho europeu.

Para o CESE, as políticas devem orientar-se mais para as pessoas do que para os mercados. Recentemente, o CESE salientou várias vezes que importa prestar especial atenção ao pleno emprego, à criação de postos de trabalho e à reciclagem de aptidões, bem como a garantir uma melhor adequação das qualificações às necessidades do mercado de trabalho, a empregabilidade, a qualidade do trabalho e a criação de mais emprego e de emprego verde. A Europa precisa de conferir mais ímpeto e credibilidade se pretende alcançar os objetivos da Estratégia Europa 2020, que inclui um acompanhamento reforçado no âmbito do Semestre Europeu. O Tratado de Lisboa abre novas possibilidades de reforço dos aspetos sociais da Europa que ainda não foram plenamente exploradas.

Para esse fim, o CESE insta as instituições europeias a desenvolver uma união social com as seguintes prioridades essenciais:

1. **Ênfase na coesão social em todos os domínios:** o último alargamento da UE, a que se seguiu a crise social, as disparidades crescentes entre os Estados-Membros e no interior de cada um deles e a promessa de coesão social e progresso social, que não se concretizaram para todos. Impõe-se, por isso, um novo ímpeto para a coesão social.

2. **Elaborar uma nova agenda social europeia com o envolvimento de todas as partes interessadas:** um programa social, incluindo um plano de ação, poderia definir metas claras e exequíveis, tanto qualitativas como quantitativas, com base nas metas já estabelecidas para a Estratégia Europa 2020 e melhorando-as, visando, em particular, apoiar esforços para reindustrializar a Europa, melhorar os serviços, reduzir e erradicar o desemprego maciço, garantir os direitos sociais fundamentais, promover o empreendedorismo e novos empregos, combater a pobreza, preservar a inclusão social, favorecer o investimento social, promover a educação superior e a formação, melhorar a mobilidade equitativa e desenvolver a governação social e a apropriação participativa do projeto europeu[18].

3. **Assegurar a livre circulação de trabalhadores,** salvaguardando assim o direito a trabalhar e a viver noutro país como uma das liberdades fundamentais da União Europeia. A interdição de todas as formas de discriminação, consagrada na Carta dos Direitos Fundamentais e nos Tratados, é fulcral para os cidadãos europeus. O CESE opõe-se a toda e qualquer limitação desta liberdade fundamental e está preocupado com as atuais tentativas de pôr em causa a livre circulação dos trabalhadores. Além disso, e ao longo dos próximos cinco anos, serão necessárias medidas eficazes para assegurar uma mobilidade adequada.

4. **Definir normas em matéria de rendimento mínimo:** uma das lições da crise social é a necessidade de assegurar uma melhor proteção dos cidadãos. Não basta prever salvaguardas de emergência para os bancos: elas são precisas também para os cidadãos. É por isso que o CESE tem preconizado uma iniciativa europeia para definir normas europeias em relação a um rendimento mínimo. Em alturas de crise, a Europa precisa de estabilizadores económicos e sociais fortes[19].

5. **Melhorar as perspetivas para os jovens:** a Europa não pode simplesmente aguardar que a situação económica melhore; tem de intervir de forma rápida e eficaz para alegrar as perspetivas de emprego dos jovens europeus. Acresce que em muitos Estados-Membros os problemas estruturais devem ser enfrentados através de reformas dos mercados de trabalho e dos sistemas de educação e formação. Uma geração «perdida», com o potencial dos jovens desperdiçado, pode comprometer todo o projeto de integração europeia. Há que afetar fundos suficientes a este objetivo. Importa criar, com base no Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização, um programa da UE para o emprego dos jovens (Fundo para o Emprego dos Jovens)[20].

6. **Promoção da parceria social e da autonomia da negociação coletiva:** é essencial fomentar a autonomia dos parceiros sociais, bem como o papel especial que os Tratados lhes reservam, e acima de tudo respeitar inteiramente a autonomia da negociação salarial no contexto do Semestre Europeu. A UE deve assegurar ainda que as convenções entre os parceiros sociais europeus sejam plenamente respeitadas. Isso significa que os acordos alcançados no âmbito do diálogo social devem ser convertidos em legislação vinculativa se os parceiros sociais o desejarem.

7. **Desenvolver uma agenda da UE para o «trabalho 4.0»** com relações laborais que assegurem a democracia no local de trabalho: um nível suficiente de direitos dos trabalhadores e disposições adequadas em matéria de saúde e segurança constituem elementos indispensáveis para configurar e modernizar o modelo social europeu. A evolução tecnológica e económica, sob a forma, por exemplo, da computação em nuvem, dos megadados e do desenvolvimento das cadeias de valor dos dados, das fábricas inteligentes e da robótica, estão a alterar o mundo do trabalho e do emprego. A necessária modernização da base industrial e dos serviços da UE requer o envolvimento e a participação ativa dos trabalhadores em processos de inovação social.

8. **Assegurar a não discriminação e a igualdade de oportunidades para todos,** o que implica: a) ausência de discriminação com base no género no que respeita à proteção social, garantia mais eficaz da igualdade de remuneração, aumento da proporção das mulheres nos cargos de gestão e nos conselhos de administração e alargamento do âmbito da Diretiva Igualdade de Tratamento para que não se cinja apenas ao emprego, e b) interdição da discriminação por motivo de deficiência no que respeita à proteção social, assim como garantias mais eficazes de usufruto igual de todos os direitos humanos e das liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência.

9. **Um protocolo relativo ao progresso social nos Tratados:** o CESE sugeriu já a inclusão nos Tratados europeus de um protocolo relativo ao progresso social, a fim de clarificar a relação entre os direitos sociais fundamentais e as liberdades económicas, confirmando que o mercado único não é um fim em si, tendo antes sido criado para alcançar progresso social e prosperidade para todos os cidadãos da UE[21].

C. Construir uma Europa democrática e cívica através da criação de um espaço público europeu

A crise económica veio confirmar até que ponto a sociedade europeia se encontra interligada. É óbvio que o processo de decisão a nível europeu não pode ser legítimo e eficaz se não se apoiar em disposições governativas apropriadas.

Uma organização política democrática assenta em dois pilares, um cívico e o outro político. Ambos estão ligados pelo conceito de cidadania ativa. A UE não pode sobreviver à crise económica e institucional sem tomar medidas arrojadas no sentido de se tornar numa comunidade política democrática.

© Shutterstock / Rawpixel

Para tal, o CESE exorta as instituições da UE a tomar rapidamente medidas de fomento da democracia e da participação cívica, sobretudo implementando as propostas seguintes:

1. **A organização pela UE de uma convenção europeia** baseada na democracia participativa e na cidadania ativa, que deve ter início em 2015.

2. **O reforço dos mecanismos da democracia participativa** em conformidade com o artigo 11.º do Tratado da União Europeia (TUE). Quanto ao diálogo civil horizontal (art. 11.º, n.º 1, do TUE) e vertical (art. 11.º, n.º 2, do TUE), o Comité reclama regras quanto aos respetivos procedimentos e participantes[22]. Recomenda também a realização de um estudo aprofundado dos processos existentes para a participação da sociedade civil; o alargamento ao Conselho do Registo de Transparência; a criação pelas instituições europeias de uma base de dados única com informação sobre os contactos, as consultas e o diálogo com a sociedade civil; e a elaboração de um relatório anual enquanto instrumento de comunicação útil para ilustrar a escala da democracia participativa na UE[23].

3. **A introdução de cursos sobre a Europa,** sua cultura e sua história em todos os Estados-Membros. Os cursos de educação cívica devem ocupar uma posição mais destacada nos programas escolares e ser apoiados e coordenados a nível europeu.

4. **Uma ênfase especial nos direitos fundamentais** da cidadania da UE. O CESE considera que a UE deveria reforçar a cultura dos direitos fundamentais ao nível europeu e que os direitos sociais fundamentais são «indissociáveis» dos direitos civis e políticos e requerem, por isso, uma atenção especial, tendo em conta as conclusões e as recomendações incluídas na resolução do Parlamento Europeu de 13 de março de 2014 sobre os aspetos relativos ao emprego e sociais do papel e das operações da Troica (BCE, Comissão e FMI) relativamente aos países sob programa da área do euro[24]. O CESE insta, assim, os Estados-Membros a construírem uma cultura dos direitos fundamentais orientada para a proteção e a promoção a todos os níveis de governação e transversal a todos os domínios legislativos e de política, e encoraja fortemente a Comissão a intervir de forma eficaz a este nível, no seu papel enquanto guardiã dos Tratados, e a propor novas medidas e atividades promocionais[25].

5. **A adoção de um estatuto da fundação europeia e da associação europeia.** O CESE também reitera o seu apoio ao projeto de estatuto da fundação europeia e frisa a necessidade de evitar toda e qualquer forma de discriminação entre essas fundações e as fundações políticas europeias[26]. Também exorta mais uma vez a Comissão a apresentar uma proposta de estatuto europeu das associações[27].

6. **Uma revisão imediata pela Comissão Europeia** dos padrões mínimos de consulta com vista à inclusão de melhores padrões de participação da sociedade civil no processo europeu de decisão, incluindo mecanismos de consulta mais sistemáticos, estruturados e, caso necessário, apoiados financeiramente. Os Estados-Membros devem assegurar, pelo menos, que sejam criados organismos consultivos ao nível adequado para elaborarem recomendações sobre o desenvolvimento ambiental, económico e social, envolvendo um amplo leque de organizações da sociedade civil, com vista a promover o diálogo civil e o consenso sobre a governação democrática[28].

7. **A apresentação pela Comissão Europeia** de um Livro Verde que apresente uma proposta de política clara com o fito de estabelecer um quadro permanente e estável para o diálogo civil vertical, transversal e horizontal. Os Estados-Membros deveriam criar os mecanismos e organismos necessários para permitir o diálogo civil a nível nacional e infranacional.

8. **A concessão aos nacionais de países terceiros** residentes de longa duração na UE dos mesmos direitos que os cidadãos da UE. A Carta dos Direitos Fundamentais aplica-se a todas as pessoas que residem na Europa, e não apenas aos cidadãos da UE. Por isso, a UE deveria adotar um Código da Imigração, a fim de proporcionar mais transparência e clareza jurídica quanto aos direitos e liberdades dos cidadãos de países terceiros residentes na UE. O Comité considera que a legislação relativa à imigração na Europa deve assegurar a igualdade de tratamento e o princípio da não discriminação[29].

9. **A promoção de projetos visíveis pelo público,** tais como o Cartão Jovem, o Instituto Universitário Europeu ou a criação de um espaço público estruturado para o diálogo civil europeu

Bibliografia

1 Ver o parecer sobre a «A Renovação do Método Comunitário», de 21 de outubro de 2010 (SC/033 – CESE 1363/2010).

2 Eurobarómetro «Os Europeus em 2014», http://ec.europa.eu/public_opinion/archives/ebs/ebs_415_data_en.pdf; Eurobarómetro Standard n.º 80, dezembro de 2013, http://ec.europa.eu/public_opinion/archives/eb/eb80/eb80_first_en.pdf.

3 Ver o parecer sobre a «Acessibilidade como um direito humano para as pessoas com deficiência», de 21 de janeiro de 2014 – TEN/515 – CESE 3000/2013.

4 Para além dos pareceres referidos infra, e a título de exemplo, ver também os pareceres sobre a «Comunicação da Comissão – Reforçar a coordenação das políticas económicas com vista à estabilidade, crescimento e emprego», de 17 de fevereiro de 2011 (ECO/282 – CESE 352/2011), sobre a «Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à aplicação eficaz da supervisão orçamental na área do euro» (ECO/285 – CESE 798/2011) e sobre o «Livro Verde – O financiamento a longo prazo da economia europeia», de 10 de julho de 2013 (ECO/347 – CESE 2677/2013).

5 http://ec.europa.eu/economy_finance/crisis/documents/131201_en.pdf.

6 Ver o parecer sobre a «Comunicação da Comissão – Análise Anual do Crescimento para 2014», de 26 de fevereiro de 2014 (EUR/006 – CESE 7466/2013).

7 Ver os pareceres sobre o «Crescimento e dívida soberana na UE», de 23 de fevereiro de 2012 (ECO/307 – CESE 474/2012), sobre «O futuro económico e político da UE e o novo Tratado», de 22 de maio de 2013 (ECO/334 – CESE 1929/2012), e sobre a «Comunicação da Comissão – Plano pormenorizado para uma União Económica e Monetária efetiva e aprofundada – Lançamento de um debate a nível europeu», de 22 de maio de 2013 (ECO/340 – CESE 166/2013).

8 Ver a resolução do PE sobre a Viabilidade da introdução de obrigações de estabilidade, de 16 de janeiro de 2013 – P7_TA-PROV(2013)0018.

9 Ver o parecer relativo ao «Livro Verde sobre a viabilidade da introdução de obrigações de estabilidade», de 11 de julho de 2012 (ECO/326 – CESE 1576/2012).

10 Ver o parecer sobre a «Recomendação de recomendação do Conselho relativa à aplicação das orientações gerais para as políticas económicas dos Estados-Membros cuja moeda é o euro», de 13 de fevereiro de 2013 (ECO/336 – CESE 1932/2012).

11 Ver os pareceres sobre o tema «Dez anos depois, para onde caminha o euro? O futuro económico e político da UE e o novo Tratado», de 22 de maio de 2013 (ECO/334 – CESE 1929/2012), e sobre a «Recomendação de recomendação do Conselho relativa à aplicação das orientações gerais para as políticas económicas dos Estados-Membros cuja moeda é o euro», de 13 de fevereiro de 2013 (ECO/336 – CESE 1932/2012). A OCDE admitiu recentemente a existência de falhas nas suas previsões, devidas essencialmente à subvalorização dos efeitos das medidas de austeridade simultâneas adotadas na área do euro. Ver «OECD forecasts during and after the financial crisis: a post mortem» [Previsões da OCDE durante e após a crise financeira: uma avaliação retrospetiva], nota de análise do departamento de economia da OCDE, n.º 23, http://www.oecd.org/eco/outlook/OECD-Forecast-post-mortem-policy-note.pdf.

12 Ver as comunicações da Comissão «Rumo a uma União Económica e Monetária efetiva e aprofundada – Introdução de um Instrumento de Convergência e Competitividade» (COM(2013) 165 final) e «Rumo a uma União Económica e Monetária efetiva e aprofundada – Coordenação *ex ante* dos planos respeitantes às principais reformas da política económica» (COM(2013) 166 final), de 20 de março de 2013.

13 Ver o parecer de 22 de maio de 2013 sobre estas duas comunicações – ECO/348 – CESE 3043/2013.

14 Ver os pareceres sobre a «Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às medidas de execução para corrigir os desequilíbrios macroeconómicos excessivos na área do euro e a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho sobre prevenção e correção dos desequilíbrios macroeconómicos», de 5 de maio de 2011 (ECO/286 – CESE 799/2011), sobre o tema «Dez anos depois, para onde caminha o euro? O futuro económico e político da UE e o novo Tratado», de 22 de maio de 2013 (ECO/334 – CESE 1929/2012), e sobre a «Análise Anual do Crescimento: uma resposta global da UE à crise», de 15 de março de 2011 (EUR/001 – CESE 544/2011).

15 Ver os pareceres ECO/334 e ECO/340 referidos na nota 7.

16 Houve um processo de reflexão, na sequência do qual a Comissão elaborou um documento («A euro-area wide unemployment insurance as an automatic stabiliser: Who benefits and who pays?» [Um seguro de desemprego para toda a área do euro enquanto estabilizador automático: Quem beneficia e quem paga?]), mas não foi apresentada qualquer proposta pela Comissão. Duas comunicações (COM(2012) 777 final/2 e COM(2013) 690) fazem referência a uma capacidade orçamental da área do euro e a um mecanismo de estabilização com um âmbito mais alargado. Para mais informação, consultar http://europa.eu/rapid/press-release_MEMO-13-837_en.htm: «Why has the Commission not proposed a euro area unemployment insurance scheme?» [Porque não propôs a Comissão um regime de seguro de desemprego para a área do euro?].

17 Livro Branco sobre a Política Social Europeia – Como avançar na União, de 27 de julho de 1994, COM(94) 333 final.

18 Ver o parecer sobre o tema «Por uma dimensão social da União Económica e Monetária», de 22 de maio de 2013 (CESE 1566/2013).

19 Ver o parecer sobre o tema «Rendimento mínimo europeu e indicadores de pobreza», de 10 de dezembro de 2013 (SOC/482 – CESE 1960/2013).

20 Ver o parecer sobre «Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Uma recuperação geradora de emprego», de 15 de novembro de 2012 (SOC/463 – CESE 1279/2012).

21 Ver o parecer sobre a «Comunicação da Comissão: Ato para o Mercado Único II – Juntos para um novo crescimento», de 16 de janeiro de 2013 (INT/655 – CESE 2039/2012).

22 Ver o parecer sobre a «Aplicação do Tratado de Lisboa: Democracia participativa e a iniciativa de cidadania (art. 11.º)», de 17 de março de 2010 (SC/032 – CESE 465/2010).

23 Ver o parecer sobre os «Princípios, procedimentos e ações para a aplicação do artigo 11.º, n.os 1 e 2, do Tratado de Lisboa», de 14 de novembro de 2012 (SOC/423 – CESE 766/2012).

24 P7_TA(2014)0240.

25 Ver o parecer sobre a «Comunicação da Comissão – Estratégia para a aplicação efetiva da Carta dos Direitos Fundamentais pela União Europeia», de 21 de setembro de 2011 (SOC/401 – CESE 1381/2011, JO C 376 de 22.12.2011, pp. 74-80).

26 Ver o parecer sobre a «Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao estatuto e ao financiamento dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias», de 14 de fevereiro de 2013 (SC/036 – CESE 920/2013).

27 Ver o parecer referido na nota 29.

28 Ver também o parecer sobre o «Ano Europeu dos Cidadãos (2013)», de 29 de março de 2012 (SOC/428 – CESE 822/2012).

29 Ver o parecer sobre «Uma cidadania mais inclusiva aberta aos imigrantes», de 16 de outubro de 2013 (SOC/479 – CESE 3210/2013).

N.B.: O Plano de Ação para a Europa foi adotado pelo Comité Económico e Social Europeu na reunião plenária de 29 de abril (por 142 votos a favor, 96 contra e 12 abstenções).

Comité Económico e Social Europeu

Rue Belliard/Belliardstraat 99
1040 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

Responsável editorial: Unidade de Visitas e Publicações

EESC-2014-34-PT

www.eesc.europa.eu

© União Europeia, 2014
Reprodução autorizada mediante indicação da fonte.

QE-01-14-620-PT-C
ISBN 978-92-830-2374-6
doi:10.2864/73005

PT